PROTOCOLO 19049/2025 - 02/09/2025 19:36 - PROCESSO 6499O
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/09/2025 19:37:08 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 6SDY-K160-J388-E56F

Requerimento Nº 211/2025

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, para que preste a Câmara Municipal as seguintes informações:

Assunto: Solicitação de informações acerca da nomeação e remuneração da ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de Itapecerica da Serra.

Considerando as informações disponíveis no Portal da Transparência que indicam a vacância do cargo de Secretária Municipal de Educação, e a nomeação da servidora anteriormente ocupante deste cargo para a função de Assessor Especial, venho, com fundamento nos princípios da publicidade e da transparência administrativa, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a justificativa técnica e legal para a nomeação da servidora no cargo de Assessor Especial, tendo em vista que o cargo de Secretária Municipal de Educação encontra-se oficialmente vago?
2. Qual a motivação formal para a exoneração da servidora do cargo de Secretária Municipal de Educação?
3. A servidora nomeada como Assessor Especial exerce atualmente funções em alguma comissão, grupo de trabalho ou outra atividade específica? Caso afirmativo, favor detalhar.
4. Existe previsão de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória atrelada ao cargo de Assessor Especial ocupado pela servidora? Em caso positivo, favor detalhar valores e fundamentação legal.
5. Considerando a vacância do cargo de Secretária Municipal de Educação, por que não se procedeu à nomeação para o referido cargo, optando-se pela designação da servidora para função diversa?

Justificativa para solicitação de esclarecimentos sobre designação para cargo diverso

A designação da servidora para o cargo de Assessor Especial, apesar da existência de vaga no cargo de Secretária Municipal de Educação, merece esclarecimento com base nos princípios da Administração Pública, especialmente o da legalidade (art. 37 da Constituição Federal). A Administração Pública deve agir em conformidade com a lei, nomeando para

cargos efetivos aqueles que estejam legalmente previstos e disponíveis, respeitando o interesse público e a eficiência administrativa.

A ocupação de cargo diverso do que está vago, sem a devida justificativa legal e técnica, pode configurar desvio de finalidade, afrontando os princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa. Além disso, a adequada nomeação para cargos efetivos visa garantir a estabilidade e a transparência na gestão pública, evitando designações arbitrárias ou motivadas por interesses pessoais ou políticos.

Por isso, é imprescindível que a Administração esclareça os fundamentos para a escolha da servidora para o cargo de Assessor Especial, e não para o cargo de Secretária de Educação, que permanece oficialmente vago conforme consta no Portal da Transparência.

Nesse sentido, aguarda-se o envio da resposta dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art.57-A o Prefeito deverá responder os requerimentos da Câmara no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Plenário David Farah, 2 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones
Vereador

PROTOCOLO 19049/2025 - 02/09/2025 19:36 - PROCESSO 6499O
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/09/2025 19:37:08 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 6SDY-K160-J388-E56F